

(30-66)

ACÓRDÃO

Rec. h.046/39

UV/IB

19h0

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Domingos Procopio de Azevedo, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Ribeirão Preto, que indeferiu o pedido de contagem do tempo, para efeito de aposentadoria, em que o recorrente trabalhou para a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista:

CONSIDERANDO que os funcionários das Prefeituras Municipais não estão sujeitos ao regimen dos decretos ns. 20.465, de 1º de outubro de 1931, e 21.031, de 24 de fevereiro de 1932;

RESOLVE a Terceira Câmara de Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940.

a) Luís Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J. C. de Lima Ferreira Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos Adj. do Proc. Geral, intº.

Publicado no Diário Oficial do 28. 2. 1940.